

## EDITAL

(N.º 25/2023)

**Manuel Fernando Mesquita Correia**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio em substituição por ausência do Presidente: -----

**FAZ SABER**, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **5 de julho**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 3**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt) -----

**Mesão Frio, 5 de julho de 2023.**-----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição por ausência do Presidente



Manuel Fernando Mesquita Correia

## ATA N.º 13/2023

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 5 DE JULHO DE 2023

No dia cinco de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão.

Presentes os senhores, Manuel Fernando Mesquita Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal, em exercício na ausência do senhor Presidente, que, nessa qualidade, abriu a reunião às dez horas, Justina Alexandra de Sousa Teixeira, (P.S.), Mário Luís Mendes de Sousa Pinto e Diogo Miguel Figueiredo Rocha, (MMMMF), Vereadores. -----

#### **1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:**

Faltou a esta reunião o senhor Presidente da Câmara, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, ausente em período de férias, cuja falta foi justificada. -----

#### **2. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

Durante este período o senhor vereador Mário Sousa Pinto recomendou que sejam criados mais espaços com sombra na zona envolvente da Piscina Municipal descoberta de forma a permitir que os utilizadores possam proteger-se do sol. Alertou também sobre a falta de limpeza de caminhos, particularmente em Barqueiros e Vila Marim. O senhor Vice-Presidente, a propósito da primeira observação esclareceu que a Câmara está em processo de aquisição de mais espreguiçadeiras, que serão colocadas no espaço até aqui ocupado com a esplanada, sendo esta deslocada para a área superior ao edifício de apoio às Piscinas; relativamente aos caminhos, a sua limpeza compete às Juntas de Freguesia, ou porque são da sua competência própria ou porque integram a transferência de competências acordada com o Município, porém, tem conhecimento da dificuldade que as Juntas têm em recrutar pessoal ou empresas que assegurem essa limpeza.

#### **3. EXPEDIENTE GERAL:**

1. (E. 4272-c): Da Associação Comissão de Festas Santa Maria de Oliveira a comunicar que vai realizar, na Casa das Torres, a “1.ª edição do festival do fado”, com um jantar associado, para angariação de fundos, no dia 8 de julho de 2023, para o que pede que o Município efetue a divulgação do evento, junto da CIMDOURO e outras entidades protocolares, a venda de bilhetes no Posto de Turismo e a cedência, sem qualquer tipo de encargos, de um palco modular, uma tenda grande, 35 mesas com as medidas de 180 x 74 cm, 220 cadeiras, 15 grades, 200 pratos e talheres e louças diversas. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

#### **PROPOSTA:**

“Vem a Associação Comissão de Festas de Santa Maria de Oliveira, sita na freguesia de Oliveira, solicitar à Câmara Municipal um apoio, a título gratuito, para uma atividade constante no seu Plano de Atividades, designada “Festival de Fado”, com jantar, que decorrerá no dia 08 de julho, corrente, materializado na cedência de palco modular, tenda, 35 mesas, 220 cadeiras, 15 barreiras/grades, 200 pratos e respetivos talheres, louças diversas , divulgação do evento junto da CIMDOURO e entidades protocolares e

permissão para a venda de bilhetes, do evento, no Posto de Turismo, com vista à angariação de fundos para a festa da padroeira, a ter lugar em 2024.

Agentes e atores de iniciativas e atividades diversas, as associações locais são parceiras estruturantes da autarquia local, na contribuição objetiva para a preservação da identidade cultural e patrimonial do concelho. Ao promoverem o envolvimento e a participação dos cidadãos em atividades desportivas e lúdicas crescem nestes o gosto pela atividade cultural, desportiva e recreativa, assumindo-se como um garante de uma progressiva e sustentada democratização da cultura, bem como materializam estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida pública.

Neste sentido, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, autorize a cedência de 8 módulos de palco, tenda de 10 metros, 30 mesas, 180 cadeiras, 15 grades, 160 pratos rasos, 160 conjuntos de talheres (160 garfos, 160 facas e 160 colheres), louças diversas (15 colheres de servir, 6 terrinas e 6 travessas), a disponibilizar até ao dia 06 de julho, corrente, bem como a divulgação do evento, nos termos solicitados, pelo Gabinete de Comunicação e Imagem. O equipamento cedido deverá ser entregue nas condições em que foi disponibilizado.”

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 4634 a 4640-c): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na sua última sessão, realizada no passado dia 27 de junho.” ---

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

#### **4. FINANÇAS:**

##### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 4 de julho, que acusa o saldo de quatrocentos e oitenta mil e trezentos e vinte e oito euros e quarenta e nove cêntimos, (€ 480.328,49), valor este que integra a quantia de trezentos e cinco mil e quinhentos euros e quarenta e dois cêntimos, (€ 305.500,42), de receitas cativas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

##### **2. Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para a contrapartida nacional de cinco projetos cofinanciados pelo FEDER, no âmbito do quadro de compromisso do PARU – Plano de Regeneração Urbana do Município de Mesão Frio e PROVERE – Programa de Valorização Económico de Recursos Endógenos, até ao montante de € 142.907,28:**

**DELIBERAÇÃO:** Pendente para a próxima reunião. -----

##### **3. Contratualização de um empréstimo de médio/longo prazo para o financiamento da aquisição de três viaturas (duas para afetar ao transporte escolar de crianças e uma para apoio aos serviços gerais), até ao montante de € 239.700,00:**

A Câmara aprovou, por unanimidade, o clausulado contratual do empréstimo de médio longo prazo, até ao montante de € 239.700,00, para o financiamento da aquisição de três viaturas (duas para afetar ao transporte escolar de crianças e uma para apoio aos serviços gerais), para ser celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L., com sede na Rua dos Camilos, em Peso da Régua. -----

## **5. DIVERSOS:**

### **1. Campos de férias do Município de Mesão Frio – “Férias D’Ouro”:**

Sobre este assunto, proferido, no passado dia 28 de junho, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, em exercício na ausência do senhor Presidente, foi presente o seguinte

#### **DESPACHO:**

“As condições para as “Férias D’OURO” foram aprovadas na reunião camarária de 07 de junho 2023, tendo sido, entre outros, definido o limite máximo de 50 crianças inscritas por quinzena.

Ora, findo o período de inscrições, constatou-se que o programa de férias teve uma grande adesão por parte dos encarregados de educação o que levou a que o número de inscritos para a 1ª quinzena fosse de 59, para a 2ª quinzena de 59 e para a 3ª quinzena de 55 crianças levando a que o limite máximo tenha sido atingido ficando as restantes inscrições condicionadas.

Nessa senda e considerando que a ocupação das crianças e jovens do concelho é uma parte fundamental deste executivo e havendo recursos humanos e materiais disponíveis poder-se-á aceitar as inscrições condicionadas atento a que o seu deferimento não põe em causa o normal funcionamento das actividades do campo de férias.

Atento ao exposto, valido as inscrições e participações condicionadas ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levando-se o ato a ratificação na reunião de Câmara de 05/07/2023.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----